



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 517
De 06 de Maio de 1999

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a aprovar o Termo de Adesão referente ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, entre o município de Coronel Xavier Chaves e o Plano Estadual de Saúde.

Art. 2º - Para atender a presente lei fica aberto o crédito especial na seguinte dotação orçamentária.

Unidade: 2.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 13 – Saúde e saneamento

Programa: 75 – Saúde

Subprograma: 428.0 – Assistência Médica Sanitária

Projeto Atividade: 2.090 – Transferência de recurso para o Plano Estadual de Saúde
3222 – Transferência ao Estado e ao Distrito Federal

Valor: R\$3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de maio de 1999.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-